Prefeitura Municipal de Arcos

- 8 votos

31 07 75

José Vilela Filho

LEI Nº 815

Autoriza doação de terreno urbano, como compensação a cessão de casa e terreno para abertura e prolongamento de rua, e contém outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Arcos autorizada a doar a Balduino Lopes da Silva, um pequeno terreno situado nesta cidade, à Rua do Rosário, Bairro São José, medindo 5 (cinco) metros de frente e fundo e 30 (trinta) metros de cada lado, ou seja 150 m2, como compensação ao donatário de uma casa e respectivo terreno, demolida e aproveitado para que a administração efetuasse os serviços de abertura, prolongamento e pavimentação da Avenida Rondon Pacheco.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, 01 de Agosto de 1975.

Olívio Guimarães de Faria

Olívio Guimarães de Faria - Prefeito Municipal

Fernando Antônio Guimarães de Faria

Fernando Antônio Guimarães de Faria - Secretário

VISTO:

Em 24/06/75

Olívio Faria